

Responsabilidade Civil por Danos à Zona Costeira

O presente trabalho tem como objeto de estudo a questão ambiental, especificamente a responsabilidade civil por danos à zona costeira, estabelecendo-se que o causador da poluição e da degradação dos recursos naturais deve ser o responsável principal pelas conseqüências de sua ação ou omissão. A responsabilidade civil por danos visa garantir que o agente causador do dano repor à situação em que se encontrava o ambiente antes de causar o dano. O dano é um importante elemento da responsabilidade civil, pois a integral reparação exige tratamento especial, em virtude de suas características específicas, sendo um dos elementos fundamentais da responsabilidade civil o fato causador do dano. O agente, pessoa física ou jurídica, conforme art 225,§3º da CF, que der causa ao dano fica obrigado a repará-lo. A responsabilidade do causador do dano à zona costeira será objetiva, ou seja, basta à existência do dano e o nexo com a fonte poluidora. O Estado é responsável pelo meio ambiente e pela preservação da zona costeira, logo esse tem responsabilidade pelos danos por ação ou omissão, de seus agentes, pela sua à inércia que surge o dano. Os objetivos deste trabalho consistem em: verificar a utilização da zona costeira e se está de acordo com as leis que asseguram a preservação do meio ambiente; identificar quais são as principais espécies de danos ao ambiente costeiro; e observar a eficácia da atuação estatal na proteção da zona costeira. A metodologia utilizada no trabalho é a análise da lei, da doutrina e das jurisprudências. Portanto é feita uma reflexão sobre a responsabilidade do causador do dano à zona costeira, pois o agente que der causa ao dano fica obrigado a repará-lo, verificando o nexo causal com a fonte, e, se apurando qual é a responsabilidade do Estado.